



Número: **0802034-45.2019.8.20.5100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Assu**

Última distribuição : **02/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DGLEYLSON DALYSON PINHEIRO DA SILVA (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO) LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55447 581	30/04/2020 16:29	Cumprimento de Sentença	Execução / Cumprimento de Sentença
55447 583	30/04/2020 16:29	2626769_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Documento de Comprovação
55447 585	30/04/2020 16:29	2626769_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
55447 586	30/04/2020 16:29	2626769_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Planilha de Cálculos

PETIÇÃO E COMPROVANTE ANEXOS



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 30/04/2020 16:29:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016291405900000053357541>
Número do documento: 20043016291405900000053357541

Num. 55447581 - Pág. 1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSU/RN

Processo: 08020344520198205100

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DGLEYLSON DALYSON PINHEIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ASSU, 30 de abril de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8^o andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 30/04/2020 16:29:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301629145470000053357543>
Número do documento: 2004301629145470000053357543

Num. 55447583 - Pág. 1



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	1100118030245
DATA DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO
16/04/2020	17/04/2020
COMARCA	Nº DA GUIA
AAU	2626769
NOME DO RÉU/IMPETRADO	Nº DO PROCESSO
	08020344520198205100
TIPO DE PESSOA	ORGÃO/VARA
Jurídico	3 VARA
TIPO DE PESSOA	DEPOSITANTE
Física	RÉU
TIPO DE PESSOA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
	3018,06
TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
	01684150469
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	NOME DO AUTOR / IMPETRANTE
DGLEYLSON DALYSON PINHEIRO DA SILVA	DGLEYLSON DALYSON PINHEIRO DA SILVA
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
B566B71FD7A02E8D	B566B71FD7A02E8D
CÓDIGO DE BARRAS	



Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2018 a Fevereiro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	18/7/2019 a 24/4/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	730 dias	1,080263
Percentual correspondente	730 dias	8,026310 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 2.552,12
Juros(281 dias-9,000000%)	(+)	R\$ 229,69
Sub Total	(=)	R\$ 2.781,81
Valor total	(=)	R\$ 2.781,81

CONDENAÇÃO (R\$ 2.781,81) + honorários (R\$ 236,25) = R\$ 3018,06

